

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS E A COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA., POR MEIO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº 02-64/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022. Nº SISTEMA PBH: 010487762107.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiro Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA**, estabelecida na Rua Progresso, 60, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.534/0001-75, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **26/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3101.10.122.030.2900/0001/339037-03, Fonte 1.659.002, C.O. 0000, sendo reservado para empenho o valor anual estimado em R\$ 53.441,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), nos seguintes termos:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO EM MESES	VALOR MENSAL	PREÇO ANUAL
01	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE VEÍCULO, MÍNIMO 125 CC, COM BAÚ PADRÃO 90 LITROS.	1	12	R\$ 4.453,47	R\$ 53.441,60
						VALOR TOTAL R\$ 53.441,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2014

TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
SPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEIROS LTDA.